



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



INDICAÇÃO nº IND 12053 /2017

Em 21/9/17

(Do Sr. Deputado Lira)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, seja realizada a cobertura de todas as quadras de esportes das escolas de São Sebastião, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu regimento interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, seja realizada a cobertura de todas as quadras de esportes das escolas de São Sebastião, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

SECRETARIA LEGISLATIVA 21Set2017 10:07

852048

JUSTIFICAÇÃO

Os alunos possuem a escola como ambiente primário na prática de exercícios físicos, com orientação de um professor de educação física. A estrutura adequada faz toda a diferença na qualidade das aulas.

Portanto a cobertura das quadras de esportes, é de extrema importância. Hoje quando chove ou quando está muito quente os alunos não podem praticar as aulas. Além disso, as quadras poderão ser utilizadas para festividades e comemorações.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em ...

Dep. Lira

PHS

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12053/17

Folha Nº 01 G.C.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 25 de setembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12053/17
Folha N° 02 G.C